



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

PROCESSO N° 23474.000568/2023-54

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTINUADOS N° 122/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE –
CAMPUS IBIRAMA E A AIRES TURISMO LTDA.**

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, pela Portaria nº 166, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº XX018XX, inscrito no CPF nº XXX.650.079-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Aires Turismo Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, sediado(a) na SCLRN 714, bloco H, loja 20, Asa Norte em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. Maria Terezinha Pereira Aires, CPF nº XXX.445.841-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.0000568/2023-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 122/2023, conforme previsto na cláusula segunda – Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 06/07/2025 e término em 06/07/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152253

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231502

Elemento de Despesa: 339033

PI: L20RLP0100N

2.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 2.000,02 (dois mil e dois centavos).

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 05 de junho de 2025.

DOUGLAS HÖRNER

Diretor-Geral
IFC – CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

Representante Legal
AIRES TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____